



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 469/2006, de 16 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

154510045.1.048000 - Recup. Malha Viária C/ Recap. Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 03000.....R\$ 45.000,00

TOTAL..... R\$ 45.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.30 - Depto. de Transporte Escolar


123640064.2.043000 – Transporte Escolar Ensino Superior

3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – 5451 – 03000.....R\$ 45.000,00

TOTAL..... R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 16 de novembro de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

